



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde  
**Superintendência Estadual da Bahia**  
Praça da Bandeira nº 172 - Edif. Vita - Sala 308/CEP: 45200.310 / Jequié - Bahia  
(73) 3525-4568 / 3526 - 8964 / joao.a.oliveira@funasa.gov.br

Notificação nº. 01 /TCE/Convênio nº. 3623/2001

Jequié-BA, 18 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
**IVAN FERNANDES COUTO MOREIRA**  
Prefeito do Município de ITAMBÉ/BA  
Praça: Osório Ferraz, S/N - Centro.  
CEP: 45.140 - 000 - Itambé/BA

Assunto: **Tomada de Contas Especial nº 25130.003.536/2006 - 26**  
Convênio nº. 3623/2001 – Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD).


Senhor Prefeito,

Considerando o Parecer Financeiro Nº. 106/14 da SECONV/SOPRE/SUEST/BA cópia anexa e no interesse do processo de Tomada de Contas Especial em referência, científico Vossa Excelência da presente **NOTIFICAÇÃO PARA RESSARCIMENTO** do valor de R\$ 705.481,39 (Setecentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) resultante da **(FALTA DE ALCANCE SOCIAL DO CONVÊNIO Nº. 3623/2001)**, celebrado entre a FUNASA e a Prefeitura Municipal de Itambé/BA, cuja vigência ocorreu no período de 31/12/2001 a 26/08/2003.

2 No prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação, recolher em favor da FUNASA, junto ao Banco do Brasil, o valor acima mencionado devidamente corrigido pela taxa SELIC, sendo-lhe facultado exercer neste mesmo prazo, o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa. O endereço e telefone constante do cabeçalho poderão ser utilizados para o envio de documentos e demais contatos.

3 Findo o prazo ora estipulado sem manifestação proceder-se-á a alteração do registro da Conta Diversos Responsáveis – *Em Apuração para Apurados*, do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, e o envio do processo para julgamento no Tribunal de Contas da União – TCU.

Atenciosamente,

  
João Carlos Almeida de Oliveira  
Tomador de Contas Especial

Parecer nº  
05-01-2015  
Hazel Maria de Oliveira  
Controladora Social  
Convênio nº 3623/2001